



CONVOCATÓRIA

Juiz de Fora, 08 de junho de 2022

Prezada (o) conselheira (o):

Com base no calendário do ano de 2022, aprovado na última plenária de 2021 e, com sustentação no inciso II do Artigo 19, bem como o inciso I do Artigo 27 de nosso Regimento Interno, pelo presente instrumento estamos **CONVOCANDO** V. Sa. para a **3ª Reunião Ordinária de 2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, a realizar-se no dia 23 de junho de 2022, (quinta-feira), às 09:00h**, na plataforma Google Meets no seguinte link: meet.google.com/nqo-eejt-ckw, conforme abaixo:

PAUTA

1. Abertura pelo presidente do CBH Preto e Paraibuna – Wilson Acácio (Presidente);
2. Apresentação e aprovação da pauta da reunião – Gilberto Malafaia (Secretário);
3. Leitura dos informes da secretaria – Gilberto Malafaia (Secretário);
4. Apreciação e aprovação da deliberação que institui o novo Regimento Interno do CBH Preto e Paraibuna, em conformidade com DN 69/2021 do CERH/MG - Wilson Acácio (Presidente).
5. Apreciação e votação da ata da 1ª Reunião Ordinária do CBH Preto e Paraibuna de 2022 realizada em 25/02/2022 - Gilberto Malafaia (Secretário);
6. Apresentação: Projeto de Despoluição do Rio Paraibuna – Luis Fernando Oliveira Cuco – Secretário Adjunto do CBH Preto e Paraibuna e Assessor da CESAMA.
7. Relato sobre a Oficina de Capacitação dos Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes Mineiras do Rio Paraíba do Sul realizada em 21/06/2022 em Juiz de Fora/MG - GTI/PDRH-PS1 e CTGRH;
8. Apreciação e aprovação da deliberação que aprova a participação dos conselheiros do CBH Preto e Paraibuna no XXIV Encob - Wilson Acácio (Presidente).
9. Relato sobre o Edital de Chamamento Conjunto PS1 e PS2 para manifestação de interesse por parte dos municípios em receberem recursos para a elaboração projetos executivos de SES - CTGRH/AGEVAP;
10. Assuntos Gerais e Comunicados;
11. Encerramento – Wilson Acácio (Presidente).

IMPORTANTE: Conforme pode ser observado na pauta da reunião, será colocado em votação o novo regimento interno do CBH Preto e Paraibuna, para adequação do mesmo à DN 69/2021 do CERH/MG. Nesse sentido, precisaremos formar o quórum qualificado de 2/3 para aprovação. Portanto, é de extrema importância a participação de todos, uma vez que, conforme o parágrafo único do art. 42 da DN 69/2021, a não adequação do regimento até poderá sobrestar a pauta para a deliberação de quaisquer outros assuntos do comitê.



De acordo com o disposto no Art. 9º, inciso I do Regimento Interno do CBH Preto e Paraibuna, instituído pela DN 006/2019 de 25/04/2019, compete ao conselheiro titular, no caso de impedimento, comunicar seu respectivo suplente para substituí-lo nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Se necessário, colocamo-nos à disposição para os devidos esclarecimentos.

Cordialmente,

Wilson Guilherme Acácio
Presidente do CBH Preto e Paraibuna

(32) 9 9194-0125 – wilsonacacio@yahoo.com.br